

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. OBJETO**

1.1. O presente estudo técnico preliminar, tem por objetivo, verificar a forma mais adequada e eficiente de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório de apoio para realização de exames laboratoriais, conforme tabela abaixo e condições estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor Unitário</b>
1.	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2.	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1,80
3.	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4.	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	1,50
5.	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	6,55
6.	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
7.	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)- BASAL, 30,60,90 E 120 MINUTOS APÓS 75G DE GLICOSE	5,00
8.	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9.	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10.	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
11.	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO -	2,01



		VITAMINA C	
12.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,50
13.	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO - URINA 24 HORAS	9,00
14.	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,00
15.	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA 1 ANTITRIPSINA	3,68
16.	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEIN A ACIDA	3,68
17.	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
18.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1,50
19.	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
20.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,50
21.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,50
22.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,20
23.	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
24.	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
25.	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,50
26.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00
27.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00
28.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00
29.	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	2,88
30.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,00
31.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2,25
32.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
33.	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRIC	3,51



		A	
34.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
35.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1,50
36.	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
37.	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	4,82
38.	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1,50
39.	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO - ÁCIDO FÓLICO	5,53
40.	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
41.	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,50
42.	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,50
43.	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
44.	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
45.	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,50
46.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00
47.	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
48.	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
49.	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5,00
50.	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
51.	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
52.	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
53.	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51



54.	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,00
55.	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,50
56.	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1,00
57.	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
58.	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
59.	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,50
60.	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
61.	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,00
62.	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,50
63.	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACE TICA (TGO)	1,00
64.	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00
65.	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	3,50
66.	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00
67.	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
68.	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,00
69.	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	4,55
70.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
71.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
72.	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE - 1ª AMOSTRA JEJUM, 2ª AMOSTRA 1 OU 2 HORAS PÓS D-XILOSE	3,68
73.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
74.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9,00
75.	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE	27,00



		PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B ( BNP E NT- PROBNP)	
76.	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
77.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
78.	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
79.	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
80.	02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
81.	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
82.	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
83.	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
84.	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
85.	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
86.	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
87.	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
88.	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,20
89.	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,20
90.	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	2,63



91.	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
92.	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
93.	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
94.	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
95.	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
96.	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
97.	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
98.	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
99.	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
100.	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
101.	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
102.	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
103.	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
104.	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
105.	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
106.	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
107.	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
108.	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
109.	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
110.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
111.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
112.	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,00
113.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3,00
114.	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
115.	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO	25,00



		COFATOR DE RISTOCETINA	
116	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
117	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
118	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
119	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
120	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
121	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
122	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
123	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
124	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
125	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
126	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
127	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
128	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	75,00
129	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	125,00
130	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
131	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
132	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
133	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
134	02.02.03.004-0	DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
135	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00



136	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
137	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
138	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
139	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA2	9,30
140	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4,82
141	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	5,50
142	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	3,48
143	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	5,36
144	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
145	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	2,92
146	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3,86
147	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3,37
148	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
149	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	1,73
150	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
151	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	17,16
152	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
153	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
154	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00



155	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
156	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
157	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
158	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	3,94
159	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	9,40
160	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
161	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
162	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
163	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	17,95
164	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	17,95
165	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
166	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
167	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
168	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
169	02.02.03.041-5	ESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
170	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS	10,00



		ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	
171	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
172	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
173	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
174	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS	10,00
175	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINASE (ASLO)	2,83
176	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
177	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
178	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
179	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
180	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
181	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
182	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	11,33
183	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
184	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO	17,16



		ESTRIADO	
185	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
186	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
187	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
188	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS IGG	10,00
189	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	9,10
190	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3,40
191	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	7,02
192	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
193	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
194	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10,48
195	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
196	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGM	9,25
197	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	4,10



198	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO IGG	18,55
199	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
200	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
201	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2,83
202	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	8,92
203	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	5,48
204	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
205	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	3,99
206	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS ( DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	30,00
207	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	8,13
208	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
209	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	12,10



		ZOSTER	
210	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12,84
211	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
212	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	7,98
213	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
214	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	5,48
215	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
216	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	9,54
217	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
218	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	8,93
219	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
220	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12,10
221	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12,84



222	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
223	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	6,46
224	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2,50
225	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	5,00
226	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
227	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	0,80
228	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3,97
229	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
230	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
231	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
232	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
233	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
234	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
235	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
236	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO	4,10



		P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	
237	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,71
238	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	8,36
239	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
240	02.14.01.007-4	TESTES RAPIDOS PARA SIFILIS	1,00
241	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
242	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMIN AISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
243	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
244	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
245	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	9,55
246	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
247	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
248	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
249	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
250	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	13,06
251	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	125,00
252	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E	80,00



		REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	
253	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	86,20
254	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	52,33
255	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
256	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
257	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
258	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
259	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
260	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
261	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
262	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
263	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
264	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
265	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
266	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
267	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
268	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
269	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
270	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA	1,65



		NAS FEZES	
271	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
272	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
273	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2,25
274	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
275	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	2,25
276	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
277	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
278	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
279	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO-ÁCIDO CÍTRICO NA URINA	2,01
280	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,78
281	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
282	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1,90
283	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
284	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
285	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) NA URINA	3,70
286	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
287	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
288	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04



289	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,04
290	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
291	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
292	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
293	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
294	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
295	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
296	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
297	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
298	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
299	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
300	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
301	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
302	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
303	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
304	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1,80
305	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
306	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
307	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72



308	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
309	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
310	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	7,28
311	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
312	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMPICILICO	12,01
313	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	4,95
314	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
315	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	8,16
316	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
317	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
318	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	4,63
319	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
320	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
321	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	9,53
322	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
323	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) NO SANGUE	5,20
324	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	5,37
325	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4,00
326	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO	4,00



		LUTEINIZANTE (LH)	
327	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,80
328	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	7,78
329	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	5,97
330	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	11,39
331	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4,41
332	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	4,00
333	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
334	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	7,21
335	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	9,60
336	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	3,87
337	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
338	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5,64
339	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1,80
340	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,80
341	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1,80
342	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	4,72
343	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
344	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
345	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	5,28



346	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	8,11
347	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	5,28
348	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
349	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	7,26
350	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
351	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
352	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
353	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
354	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	5,34
355	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
356	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
357	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	8,18
358	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
359	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
360	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
361	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
362	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
363	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
364	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	6,74
365	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	3,69
366	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	6,62
367	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	26,34
368	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	2,52



369	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,92
370	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
371	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	7,22
372	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
373	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
374	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
375	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
376	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
377	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	6,95
378	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
379	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
380	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
381	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
382	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
383	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
384	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1,69
385	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
386	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
387	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
388	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2,36
389	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
390	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
391	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,37



392	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
393	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
394	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
395	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
396	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	2,23
397	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
398	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
399	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
400	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
401	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
402	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,37
403	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
404	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
405	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
406	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
407	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDE S ( ELISA )	9,70
408	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89



409	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
410	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	180,00
411	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	160,00
412	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPL IFICAÇÃO DO HER-2	180,00
413	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	144,24
414	02.02.10.022-7	REAVALIÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	168,48
415	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210ANO GENE DA PROTROMBINA	180,00
416	02.02.11.001-0	DETECAÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)TRIAGEM NEONATAL	8,80
417		NOTA: ESTE ITEM FICARÁ EM BRANCO PARA MANTER O PADRÃO QUE ESTÁ NA TABELA DE PROCEDIMENTOS APROVADA EM ATA DE ASSEMBLEIA.	
418	02.02.11.002-8	DETECAÇÃO MOLECULAR DE	66,00



		MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	
419	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
420	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
421	02.02.11.012-5	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66,00
422	02.02.11.013-3	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00
423	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,19
424	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
425	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
426	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
427	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	5,79
428	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
429	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	2,73
430	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	2,73
431	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH	1,37



		(INCLUI D FRACO)	
432	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
433	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)- COOMBS INDIRETO	2,73

V

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor Unitário</b>
434.	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
435.	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1,80
436.	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
437.	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	1,50
438.	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	6,55
439.	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
440.	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)- BASAL, 30,60,90 E 120 MINUTOS APÓS 75G DE GLICOSE	5,00
441.	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
442.	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
443.	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
444.	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO - VITAMINA C	2,01
445.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,50
446.	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO	9,00



		VANILMANDELICO - URINA 24 HORAS	
447.	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,00
448.	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA 1 ANTITRIPSINA	3,68
449.	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEIN A ACIDA	3,68
450.	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBU LINA	3,68
451.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1,50
452.	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
453.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,50
454.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,50
455.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,20
456.	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
457.	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
458.	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,50
459.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00
460.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00
461.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00
462.	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	2,88
463.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,00
464.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINA SE (CPK)	2,25
465.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINA SE FRACAO MB	4,12
466.	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRIC A	3,51
467.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51



468.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	1,50
469.	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
470.	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	4,82
471.	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	1,50
472.	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO - ÁCIDO FÓLICO	5,53
473.	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
474.	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,50
475.	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,50
476.	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
477.	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
478.	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,50
479.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00
480.	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
481.	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
482.	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5,00
483.	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
484.	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
485.	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
486.	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
487.	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,00
488.	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,50
489.	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE	1,00



		MUCO-PROTEINAS	
490.	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
491.	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
492.	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,50
493.	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
494.	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,00
495.	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,50
496.	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACE TICA (TGO)	1,00
497.	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00
498.	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	3,50
499.	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00
500.	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
501.	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,00
502.	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	4,55
503.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
504.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
505.	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE - 1ª AMOSTRA JEJUM, 2ª AMOSTRA 1 OU 2 HORAS PÓS D-XILOSE	3,68
506.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
507.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9,00
508.	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27,00
509.	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA	6,48



		HEMATOLOGICA	
510.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
511.	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
512.	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
513.	02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
514.	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
515.	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
516.	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
517.	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
518.	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
519.	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
520.	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
521.	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,20
522.	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,20
523.	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	2,63
524.	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
525.	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48



526.	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
527.	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
528.	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
529.	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
530.	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
531.	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
532.	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
533.	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
534.	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
535.	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
536.	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
537.	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
538.	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
539.	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
540.	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
541.	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
542.	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
543.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
544.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
545.	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,00
546.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3,00
547.	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
548.	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
549.	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
550.	02.02.02.042-8	PESQUISA DE	2,73



		CORPUSCULOS DE HEINZ	
551.	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
552.	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
553.	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
554.	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
555.	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
556.	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
557.	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
558.	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
559.	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
560.	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
561.	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	75,00
562.	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	125,00
563.	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
564.	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
565.	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
566.	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
567.	02.02.03.004-0	DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
568.	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
569.	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
570.	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83



571.	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
572.	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA2	9,30
573.	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	4,82
574.	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	5,50
575.	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	3,48
576.	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	5,36
577.	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
578.	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	2,92
579.	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3,86
580.	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3,37
581.	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
582.	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	1,73
583.	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
584.	02.02.03.022-9	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	17,16
585.	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
586.	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
587.	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
588.	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67



589.	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
590.	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
591.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	3,94
592.	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	9,40
593.	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
594.	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
595.	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
596.	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	17,95
597.	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	17,95
598.	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
599.	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
600.	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
601.	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
602.	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
603.	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00



604.	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
605.	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
606.	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
607.	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	10,00
608.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINASE (ASLO)	2,83
609.	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
610.	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
611.	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
612.	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
613.	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
614.	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	5,50
615.	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	11,33
616.	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
617.	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
618.	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS	17,16



		ANTIMUSCULO LISO	
619.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
620.	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
621.	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS IGG	10,00
622.	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	9,10
623.	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3,40
624.	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	7,02
625.	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
626.	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
627.	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10,48
628.	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
629.	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGM	9,25
630.	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
631.	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS	18,55



		SINCICIAL RESPIRATORIO IGG	
632.	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
633.	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
634.	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIR US	2,83
635.	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	8,92
636.	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	5,48
637.	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
638.	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	3,99
639.	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS ( DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	30,00
640.	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	8,13
641.	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
642.	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12,10
643.	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	12,84



		CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	
644.	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
645.	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	7,98
646.	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
647.	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	5,48
648.	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
649.	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	9,54
650.	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
651.	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	8,93
652.	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7,00
653.	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12,10
654.	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12,84
655.	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16



656.	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	6,46
657.	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2,50
658.	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	5,00
659.	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
660.	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	0,80
661.	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3,97
662.	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
663.	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
664.	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
665.	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
666.	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
667.	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
668.	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
669.	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
670.	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/	1,71



		DETECÇÃO DE SIFILIS	
671.	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	8,36
672.	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
673.	02.14.01.007-4	TESTES RAPIDOS PARA SIFILIS	1,00
674.	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
675.	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMIN AISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
676.	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
677.	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
678.	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	9,55
679.	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
680.	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
681.	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
682.	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
683.	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMIN ASE (ADA)	13,06
684.	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	125,00
685.	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	80,00



686.	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	86,20
687.	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	52,33
688.	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
689.	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
690.	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
691.	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
692.	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
693.	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
694.	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
695.	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
696.	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
697.	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
698.	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
699.	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
700.	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
701.	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
702.	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
703.	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
704.	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65



705.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
706.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2,25
707.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
708.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	2,25
709.	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
710.	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
711.	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
712.	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO-ÁCIDO CÍTRICO NA URINA	2,01
713.	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,78
714.	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
715.	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1,90
716.	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
717.	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
718.	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) NA URINA	3,70
719.	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
720.	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
721.	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
722.	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,04
723.	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04



724.	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
725.	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
726.	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
727.	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
728.	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
729.	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
730.	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
731.	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
732.	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
733.	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
734.	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
735.	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
736.	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
737.	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1,80
738.	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
739.	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
740.	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
741.	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
742.	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACE	6,72



		TICO (SEROTONINA)	
743.	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	7,28
744.	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
745.	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	12,01
746.	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	4,95
747.	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
748.	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	8,16
749.	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
750.	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
751.	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	4,63
752.	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
753.	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
754.	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	9,53
755.	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
756.	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) NO SANGUE	5,20
757.	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	5,37
758.	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	4,00
759.	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	4,00
760.	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,80



761.	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	7,78
762.	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	5,97
763.	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	11,39
764.	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4,41
765.	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	4,00
766.	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
767.	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	7,21
768.	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	9,60
769.	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	3,87
770.	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
771.	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5,64
772.	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1,80
773.	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,80
774.	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1,80
775.	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	4,72
776.	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
777.	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
778.	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	5,28
779.	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	8,11
780.	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	5,28



781.	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
782.	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	7,26
783.	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULIN ICO	2,06
784.	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
785.	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
786.	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
787.	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	5,34
788.	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
789.	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
790.	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	8,18
791.	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
792.	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
793.	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
794.	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
795.	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
796.	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
797.	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	6,74
798.	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBI NA	3,69
799.	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	6,62
800.	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	26,34
801.	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	2,52
802.	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,92
803.	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65



804.	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	7,22
805.	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
806.	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
807.	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
808.	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
809.	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
810.	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	6,95
811.	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
812.	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
813.	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
814.	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
815.	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
816.	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
817.	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1,69
818.	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
819.	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
820.	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
821.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2,36
822.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
823.	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
824.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,37
825.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
826.	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
827.	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63



828.	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
829.	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	2,23
830.	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
831.	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
832.	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
833.	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
834.	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
835.	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,37
836.	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
837.	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
838.	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
839.	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
840.	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDE S ( ELISA )	9,70
841.	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
842.	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
843.	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00



844.	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	160,00
845.	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPL IFICAÇÃO DO HER-2	180,00
846.	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	144,24
847.	02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	168,48
848.	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210ANO GENE DA PROTROMBINA	180,00
849.	02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO) TRIAGEM NEONATAL	8,80
850.		NOTA: ESTE ITEM FICARÁ EM BRANCO PARA MANTER O PADRÃO QUE ESTÁ NA TABELA DE PROCEDIMENTOS APROVADA EM ATA DE ASSEMBLEIA.	
851.	02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTACÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
852.	02.02.11.003-6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATORIO)	66,00



853.	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
854.	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66,00
855.	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00
856.	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,19
857.	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	10,65
858.	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
859.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
860.	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	5,79
861.	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUIÇÃO	5,79
862.	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37°C	2,73
863.	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	2,73
864.	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
865.	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
866.	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)-	2,73



		COOMBS INDIRETO	
--	--	-----------------	--

O total estimado para a presente contratação é de **R\$ 873.866,58**.

1.2. O fornecedor interessado deverá realizar em sua totalidade, todos os exames laboratoriais contidos na tabela do anexo I. A tabela SUS servirá de referência apenas para critério de atendimento, sendo que os preços praticados deverão ser igual ou inferior ao da tabela acima, aprovada em reunião na assembleia do dia 04 de agosto de 2023 pelos secretários de saúde da microrregião de Viçosa, MG.

## **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1. Considerando que o edital de credenciamento nº 01/2019, inexigibilidade nº 01/2019, processo nº 09/2019, findou-se em 31 de dezembro de 2023, contudo, o mesmo foi prorrogado para 31 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação, porquanto tem seu fundamento esculpido na Lei nº 8666/93, substituída no ordenamento pela Lei 14.133/21, torna-se imprescindível a abertura de novo processo para garantir a continuidade dos serviços do laboratório de análises clínicas do CISMIV, para atender a demanda de exames laboratoriais básicos de rotina dos municípios consorciados, conforme especificações contidas na tabela do ANEXO I, que engloba todos os procedimentos do grupo 02, subgrupo 02 e 14 da TABELA SIGTAP (SUS).

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar proporcionará subsídios ao CISMIV para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, proporcionando a população da microrregião maior acesso e maior resolutividade do atendimento laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios consorciados. Destaca-se que a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme dispõe os artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. Como muitas doenças podem ser silenciosas, ou seja, não gerarem sintomas, a única forma de detectar que algo não vai bem é por meio desses exames de rotina, que devem ser feitos de acordo com a periodicidade indicada pelo médico. E como o CISMIV atende hoje, 10 municípios consorciados, a demanda dos exames básicos de rotina acabam tendo um volume significativo. Portanto, a necessidade de contratação para suprir a demanda de exames laboratoriais desses municípios consorciados é muito importante para o órgão, além de proporcionar a população da microrregião maior acesso, maior resolutividade de atendimento laboratorial, de forma humanizada, com qualidades comprovadas e agilidade de resultados. Como o objetivo do consórcio de saúde é atender a população de forma mais ampla e completa, contratar um laboratório de apoio para dar suporte ao laboratório do CISMIV é primordial. Esse modelo de contratação costuma ser capaz de absorver uma quantidade maior de exames, uma vez que, esses laboratórios de apoio disponibilizam uma ampla gama de



exames, do mais simples ao mais complexo. Desde o ano de 2019 o laboratório do CISMIV tem realizado um grande número de exames laboratoriais, e de forma positiva vem mostrando que esses serviços chegam a quem mais precisa.

2.3. Considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais com base no art. 199 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do SUS (Lei Federal nº 8.080/90), e na portaria nº 1.286 de 26 de outubro de 1993 do Ministério da Saúde, incluindo exames laboratoriais básico e de rotina, cobertos pela tabela SIGTAP (SUS), se faz necessário, visto que são imprescindíveis para o atendimento universal e igualitário dos cidadãos referenciados dos municípios consorciados.

2.4. Pretende-se com este estudo, analisar a melhor forma de atender às diretrizes do SUS, e promover a prestação de serviços laboratoriais.

2.5. O CISMIV atualmente possui um laboratório de análises clínicas, atuando hoje especificamente como posto de coleta. Se justifica ser posto de coleta por se considerar mais viável os envios de amostras para o laboratório de apoio, uma vez que, os custos totais de cada exame quando realizados na própria instituição são considerados mais altos, devido ao grande quantitativo de exames (o custo médio total do laboratório de apoio declina com o aumento da produção). Além disso, existe a economia com implementação de equipamentos e sistemas, economia com capacitação de funcionários, mão de obra, qualidade e acreditação e agilidade na entrega de resultados de exames. O laboratório do CISMIV é composto por três funcionários na equipe técnica e uma capacidade diária de atendimento médio de 70 (setenta pacientes/ dia) do município de Viçosa. Além disso, recebe os materiais enviados pelos municípios consorciados. Sendo assim, a demanda **média** anual (período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2024 para fazer o cálculo conforme item 6.1. deste estudo), de exames realizados, é em torno de 137.445 exames.

2.6. O instrumento de planejamento para estabelecer a forma de contratação mais adequada, teve como referência, a tabela SUS, a quantidade de exames laboratoriais realizados nos últimos quatro anos, os limites financeiros determinados por cada município, a complexidade do objeto, a influência da sazonalidade e o orçamento aprovado para o ano de 2025.

### **3. Referência aos instrumentos de planejamento do CISMIV.**

3.1. Não há elaboração do plano anual de contratações por parte do CISMIV, sendo assim, fica isento, de acordo com artigo 6º do decreto 01 de 2023. Ademais, importante destacar que, ainda que o CISMIV não tenha Plano de Contratações Anual definido para o corrente exercício, a contratação pretendida se amolda com as previsões orçamentárias, bem como integra o rol de atividades desenvolvidas pelo órgão, na forma de seu Contrato de Consórcio Consolidado<sup>1</sup>.

## **4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Da especificação técnica do objeto.**

4.2. As especificações a serem observadas na execução de serviços são as que contam na tabela

---

<sup>1</sup> <https://cismiv.mg.gov.br/media/attachments/2022/10/17/consolidao-de-contrato-de-consorcio-do-cismiv.pdf>



SIGTAP SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), **forma de organização:** Grupos 2, subgrupo 2 e 14, ao qual se refere as tabelas do anexo I.

## 5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O recurso a ser utilizado em cada GRUPO teve como base o orçamento contábil aprovado para o ano de mesma observação anterior, quanto ao ano , considerando os recursos de PPI e RATEIO, que juntos somam o valor de R\$ 873.866,58 oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos, sendo que, para a divisão do recurso por grupo, utilizou-se como base a média da porcentagem de recursos aplicados em cada grupo nos últimos quatro anos, sendo que para o ano de 2024 foram considerados os meses de janeiro a julho. Caso ocorra algum aditivo ao orçamento aprovado, será aplicado a mesma porcentagem na divisão dos recursos.

5.2. Considerando a complexidade dos serviços e a influência da sazonalidade nas doenças, optou-se por considerar a estimativa de valor por grupo. Desta forma, visa proporcionar aos municípios consorciados mais flexibilidade na utilização dos recursos nos diversos procedimentos que compõem cada grupo da tabela, para atendimento de forma integral às demandas dos usuários do sistema Único de Saúde. O montante total será dividido entre os diferentes grupos.

## 6. A TABELA ABAIXO REPRESENTA A DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO APROVADO PARA 2025, POR GRUPO, TENDO COMO BASE O N° DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS, SENDO QUE 2024 CONSIDEROU-SE OS MESES DE JANEIRO A JULHO.

GRUPO	PERCENTUAL ESTIMADO
2	100%

**6.1. BASE DE CÁLCULO:** Para apuração da base de cálculo foram utilizados como referências os atendimentos realizados nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 sendo que o ano de 2024 foram considerados os atendimentos realizados de janeiro a julho, e o quantitativo de exames.

2021		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL	R\$ 768.213,76	123.058

2022		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL	R\$ 871.796,57	134.976

2023		
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL:	R\$ 914.421,06	140.067

2024		
------	--	--



FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR EXECUTADO (JANEIRO A JULHO)	QUANTIDADE DE EXAMES
TOTAL GERAL	R\$ 574.010,98	93.950

Considerando a média de valores executados em exames laboratoriais no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2024, (3,58 anos ou 3 anos e 7 meses), estima-se para o ano de 2025 o valor de **R\$ 873.866,58**.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. Os fornecedores interessados deverão aceitar integralmente todos os requisitos descritos neste documento, incluindo as condições, metodologia de execução, qualificação técnica, além das qualificações econômicas, financeiras e trabalhistas, listadas em documento específico. Embora a forma final de contratação ainda esteja em fase de definição, os seguintes critérios básicos e condições de habilitação já são exigidos:

### **7.2, Aspectos e Padrões Mínimos de Aceitabilidade**

7.2.1. Para a avaliação das propostas, serão observados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade. No entanto, no presente caso, não será exigida a apresentação de amostras, dado que se trata de serviços comuns, cujas especificações técnicas, condições, características, definições e metodologia de execução estão claramente descritas no documento.

### **7.3. Condições Especiais de Habilitação**

7.3.1 As pessoas jurídicas que pretendem contratar com o CISMIV deverão apresentar, no momento da habilitação, todos os documentos exigidos no edital, incluindo autorizações especiais de funcionamento e demais documentos necessários em conformidade com a normativa vigente, uma vez que se trata de prestação de serviços na área da saúde. Documentos específicos adicionais poderão ser exigidos conforme a natureza do serviço e serão detalhados em documento específico a ser divulgado posteriormente.

7.4. O fornecedor interessado deverá realizar em sua totalidade, todos os exames laboratoriais contidos na tabela do anexo I. A tabela SUS servirá de referência apenas para critério de atendimento, sendo que os preços praticados deverão ser igual ou inferior ao da tabela acima, aprovada em reunião na assembleia do dia 04 de agosto de 2023 pelos secretários de saúde da microrregião de Viçosa, MG.

7.5. A apresentação de atestado de capacidade técnica tem como objetivo conhecer se o licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital e também demonstrar que a licitante atuou e atua no ramo pertinente ao objeto

## **8. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. As condições de execução dos serviços constarão em eventual no documento de contratação,



considerando também as regras do SUS, tabela SIGTAP, forma de organização por grupo 2 e subgrupo 02 e 14.

8.2. O FORNECEDOR será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para a execução de eventual procedimento, como tubos, materiais de transporte, coletores de materiais biológicos, conservantes, bobinas, etiquetas, ribbons, impressoras, entre outros materiais.

8.3 O FORNECEDOR observará, em todos os serviços, as orientações técnicas e operacionais constantes da tabela de preços e procedimentos estabelecida pelo consórcio.

8.4 O agendamento dos pacientes será realizado pelos municípios em sistema próprio e online do CISMIV, atualmente VIVVER SISTEMAS, e o sistema da CONTRATADA deverá ser compatível e interfaceado com o sistema que estará sendo utilizado pelo contratante na data da prestação de serviço.

8.5. A CONTRATADA não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa extra ou diferenças sob qualquer pretexto.

8.6.A CONTRATADA obriga-se a retirar diariamente o material biológico na Sede do CISMIV no período da manhã (entre 11:00 às 12:00, preferencialmente) para fins de realização dos exames e expedição do resultado.

8.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste processo.

8.8 A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados.

8.9. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CISMIV até o dia 1º de cada mês os relatórios necessários à conferência de efetiva prestação do serviço.

8.10.Os relatórios deverão apresentar a produção realizada na competência, descrevendo os exames faturados por procedimento (exame, quantitativo, valor unitário e valor total), e os exames faturados por pacientes (exame, data da triagem, data da liberação, quantitativo, valor unitário e valor total). Deve ser enviado em planilha de excel ou PDF por meio eletrônico.

8.11. A CONTRATADA observará, em todos os serviços, as orientações técnicas e operacionais constantes da tabela de preços e procedimentos estabelecida pelo consórcio.

8.12. O CONSÓRCIO não se obriga a encaminhar o quantitativo de procedimentos disponibilizados mensalmente pois dependem das demandas dos municípios consorciados e de sua respectiva escolha quanto à contratada que prestará o serviço.

8.13. Os laudos dos exames/procedimentos deverão ser liberados em média, até 5 (cinco) dias úteis, exceto os exames mais complexos que necessitam de mais tempo na execução.

8.14. O teto-máximo de procedimentos corresponderá à disponibilidade financeira e orçamentária em contratos de Rateio e PPI, observada nos termos do art. 4º da Portaria MS nº 2567/2016 a preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos em relação às entidades privadas com fins lucrativos e, especialmente, o direito de escolha do cidadão, na condição de usuário do SUS, representado no processo pelo respectivo Gestor da Saúde do Ente Consorciado.

8.15. A empresa CONTRATADA deverá realizar e implantar o interfaceamento com o sistema



software contratado pelo CISMIV e disponibilizar resultados online. O prazo máximo para essa implantação é de 120 dias, devido ao quantitativo elevado de pacientes/dia, a interface é primordial para aumentar a capacidade de envio de exames, além de reduzir a dependência de recursos humanos em diferentes processos laboratoriais. Às consequências de não implantar o interfaceamento é a diminuição significativa de atendimentos diários, por precisar de processos manuais que demandam mais tempo para concluir.

8.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.17. será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer ao CISMIV, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.

8.18. A CONTRATADA deverá realizar os serviços considerados de emergência com prioridade. Essas emergências serão especificadas nos pedidos médicos provenientes dos municípios e PSF 'S.

8.19. A CONTRATADA deverá designar profissional para realizar suporte TI - Tecnologia da Informação, por qualquer dúvida ou erro que surgirem na vigência do contrato.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE QUANTO A MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (Inciso VII, art. 7º, decreto 1/23 CISMIV)**

9.1. Se tratando de contratação de laboratório de apoio, não há de se falar em manutenção e assistência técnica.

9.2. O CONTRATADO deve disponibilizar uma equipe multidisciplinar para prestar assistência científica para dúvidas técnicas do CONTRATANTE. Esclarecimento de laudos; fornecimento de dados técnicos, como: equipamento e metodologia; envolvimento do time médico em casos de alta complexidade; processos de coleta, envio, armazenagem e transporte; validação de material junto a qualidade; acompanhamento de indicadores de coleta e atrasos; treinamentos específicos para ajudar na disseminação de boas práticas que ajudem o CONTRATANTE a melhorar seu desempenho (evitar recoletas) e aumentar a satisfação dos pacientes.

9.3. Os laudos dos exames/procedimentos deverão ser liberados em média, até 5 (cinco) dias úteis, exceto os exames mais complexos que necessitam de mais tempo na execução, todos online, com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos. O CONTRATADO deve prever cláusula de respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Manter as informações e dados do órgão ou entidade CONTRATANTE em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio.

9.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados do(a) sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO PARCELAMENTO) DA CONTRATAÇÃO:**



10.1. Neste caso específico, o parcelamento, entendido como a divisão da contratação em partes ou lotes distintos, não se aplica. Isso se deve ao fato de que os serviços a serem prestados são unitários e serão realizados conforme as demandas que surgirem ao longo do ano pelos entes consorciados, de acordo com o contrato de rateio celebrado com cada município e o contrato de PPI. Portanto, a natureza dos serviços exige uma execução contínua e pontual, de acordo com as necessidades específicas dos municípios, tornando inviável a aplicação do parcelamento, de acordo com o contrato de Rateio celebrado com cada município e contrato de PPI.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

11.1. Em atendimento ao disposto no inciso XII do artigo 7º do Decreto 01 de 2023, como medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais, o CISMIV, possui plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, bem como convênio com empresa responsável pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados. Já os atendimentos externos, ficam a cargo da própria contratada a responsabilidade.

## **12. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

12.1. Os preços das tabelas Anexo I, são preços já praticados pelo CISMIV, aprovados pelo conselho de secretários.

Os preços que constam na tabela de procedimentos, são preços já praticados pelo CISMIV em consonância com o mercado e previamente aprovados pelo conselho de Secretários de Saúde dos municípios consorciados

13.2. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

Não será necessário adequação física da sede do CISMIV, para prestação dos serviços indicados na tabela de procedimentos.

## **13. GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

Os potenciais riscos associados ao processo de contratação estão detalhadamente dispostos em tabela anexa, acompanhados de suas respectivas soluções e estratégias de mitigação. Cada risco identificado foi avaliado quanto ao seu impacto e probabilidade, garantindo que medidas preventivas e corretivas sejam adotadas de forma proativa para assegurar a execução eficiente do contrato. Dessa maneira, o gerenciamento de riscos visa minimizar quaisquer eventuais problemas que possam comprometer o andamento do processo, reforçando a segurança e a eficácia das contratações previstas.

## **14. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES**

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é assegurar a escolha da solução mais adequada em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de ser economicamente viável, atendendo de maneira satisfatória às necessidades de negócio que deram origem à demanda. Dessa forma, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou um processo estruturado para comparar



qualitativa e economicamente as diferentes soluções disponíveis.

#### 14.1 Análise das Possíveis Soluções para a Contratação

A primeira etapa envolveu a identificação das possíveis opções para atender à demanda, avaliando cada uma delas com base em critérios funcionais, técnicos e operacionais. As alternativas incluem componentes e recursos materiais, tecnológicos, financeiros e humanos necessários para a implementação. Assim, Com base nesse levantamento, é possível formular cenários ou arranjos que contemplam as seguintes soluções:

##### a) Contratação Direta de Servidores pelo CISMIV (Relação de Trabalho)

Essa alternativa envolve a contratação direta de servidores pela entidade pública, criando um vínculo de trabalho formal. Embora essa solução possa garantir a presença de profissionais dedicados exclusivamente às atividades demandadas, ela apresenta limitações significativas:

**Custo elevado:** A contratação direta implica em encargos trabalhistas e previdenciários que oneram os cofres públicos.

**Rigidez administrativa:** O processo de contratação de servidores efetivos é longo e burocrático, além de exigir a criação de cargos, o que pode não ser viável no curto prazo.

**Baixa flexibilidade:** A necessidade de ajuste de pessoal para atender às demandas flutuantes é limitada, uma vez que a contratação direta não permite fácil redimensionamento da equipe.

Diante dessas desvantagens, essa solução se mostra economicamente inviável, além de menos eficiente para situações em que há flutuação na demanda ou necessidade de ajustes rápidos.

##### b) Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação pode ser utilizada em casos excepcionais, conforme previsto na legislação. No entanto, essa modalidade é limitada a situações específicas, como a contratação de baixo valor ou emergencial. Embora ofereça celeridade no processo de contratação, a dispensa de licitação apresenta as seguintes desvantagens:

**Menor competitividade:** A ausência de um processo competitivo pode resultar em preços menos vantajosos e menor diversidade de fornecedores.

**Risco de questionamentos:** O uso da dispensa pode ser alvo de questionamentos por órgãos de controle, especialmente se não houver justificativa robusta para sua utilização.

**Limitações legais:** A legislação impõe restrições rigorosas sobre os casos em que a dispensa é permitida, restringindo sua aplicabilidade.

Por essas razões, a dispensa de licitação só seria viável em situações muito específicas e, portanto, não é a solução mais adequada para a contratação em questão.

##### c) Credenciamento

Embora o processo anterior tenha sido realizado via credenciamento, essa modalidade não se mostra mais adequada à realidade atual do CISMIV. O cenário institucional mudou, e a centralização dos serviços em uma única empresa, que possa atender a todas as demandas de exames laboratoriais, traz uma série de vantagens. Primeiro, a gestão torna-se mais eficiente,



permitindo maior controle e monitoramento da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a contratação de uma única empresa oferece economia de escala, reduzindo custos operacionais e facilitando a padronização dos procedimentos. Com a unificação, evitam-se as dificuldades logísticas e administrativas que surgem ao lidar com múltiplos prestadores, garantindo que o CISMIV e os municípios consorciados obtenham um serviço mais ágil, eficaz e economicamente viável. Assim, considerando essas mudanças e os benefícios de uma gestão centralizada, o credenciamento, que foi eficaz em um contexto anterior, não atende mais às necessidades atuais da instituição.

#### d) Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico surge como uma alternativa eficiente e econômica para a contratação de serviços ou aquisição de bens comuns. Entre suas principais vantagens, destacam-se:

**Competitividade:** O pregão garante ampla competitividade ao abrir o processo de contratação a um grande número de fornecedores, resultando em melhores condições de preço e qualidade.

**Transparência:** O formato eletrônico do pregão proporciona maior transparência, reduzindo a possibilidade de irregularidades.

**Flexibilidade:** O pregão permite a contratação de serviços ou aquisição de bens com a flexibilidade necessária para adaptar-se às variações de demanda.

**Celeridade:** O processo é mais ágil, especialmente em comparação a outros métodos de contratação, permitindo a efetiva aquisição em prazos mais curtos.

Em relação aos princípios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o Pregão Eletrônico é a solução mais vantajosa, permitindo não apenas a obtenção de melhores preços, mas também garantindo o cumprimento das exigências técnicas e funcionais previstas no ETP.

Além disso, havendo a escolha pelo Pregão, conforme demonstrado na tabela acima (citar o item), torna-se necessário utilizar o Registro de Preços como procedimento auxiliar, considerando que os valores apresentados são estimados. Esse procedimento permite maior flexibilidade à Administração Pública, possibilitando a contratação conforme a demanda, sem comprometer o planejamento orçamentário. Além disso, o Registro de Preços é essencial para garantir a aquisição contínua de bens e serviços ao longo do período de vigência do contrato, assegurando que os preços pactuados permaneçam vantajosos e evitando a necessidade de novas licitações para cada fornecimento adicional.

## **15. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, seu caráter contínuo e a existência de valor pré-aprovado, conforme a Tabela Oficial do CISMIV, a forma mais adequada de seleção do fornecedor é a realização de Pregão Eletrônico, com a utilização do Registro de Preços como procedimento auxiliar. Embora o processo anterior tenha sido credenciado, a nova realidade do CISMIV e a necessidade de maior controle e eficiência justificam a mudança para essa modalidade. O Registro de Preços permite que a Administração Pública tenha acesso a uma ampla gama de



fornecedores, garantindo a contratação daqueles que apresentarem as melhores condições e preços, sem comprometer a qualidade dos serviços.

Ainda que haja valores pré-definidos, a modalidade de Pregão Eletrônico se apresenta como a solução mais vantajosa, pois proporciona maior competitividade, transparência e flexibilidade, além de possibilitar a contratação conforme a demanda ao longo do período de vigência. Em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, o Registro de Preços assegura que os valores permaneçam atrativos, possibilitando a aquisição contínua de exames laboratoriais, atendendo às necessidades do CISMIV e dos municípios consorciados.

15.2. O fornecedor interessado deverá realizar todos os exames previstos na tabela, conforme o Anexo I, utilizando os valores estimados para compor sua proposta no Pregão Eletrônico, sendo que o Registro de Preços garantirá flexibilidade e continuidade dos serviços prestados.

#### **14. JUSTIFICAR A ESCOLHA DA MODALIDADE E O INCISO, SE FOR O CASO.**

14.1. Esse modelo de contratação via pregão é capaz de absorver uma quantidade maior de exames, pois os laboratórios contratados geralmente oferecem uma ampla gama de exames, desde os mais simples até os mais complexos. Desde o ano de 2019, o laboratório do CISMIV tem realizado um grande número de exames laboratoriais, e, de forma positiva, têm demonstrado que esses serviços estão chegando a quem mais precisa. A realização de um pregão permitirá manter a continuidade e a eficiência desses serviços, garantindo que a população continue a ser atendida de forma adequada.

14.2. Ademais, esse modelo de contratação assegura a padronização dos instrumentos de execução, por meio de edital, com regras preestabelecidas, a critério da contratada.

#### **15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Após análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução para a contratação é o Pregão Eletrônico. Ele atende às necessidades de eficácia, eficiência e economicidade, permitindo a aquisição de bens e serviços com maior competitividade, transparência e flexibilidade. Ao adotar o Pregão Eletrônico, a Administração Pública não apenas garante a melhor relação custo-benefício, mas também promove a celeridade do processo, mantendo a conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

Portanto, o Pregão Eletrônico é a solução mais adequada, capaz de atender às demandas de forma eficiente, eficaz e com a melhor condição econômica, será utilizado nesse caso o procedimento auxiliar de registro de preços e o critério de julgamento das propostas será pelo menor preço pelo lote.

#### **16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

16.1. Rayssa Raysla Miranda/Farmacêutica - Bioquímica Coordenadora do laboratório do CISMIV

16.2. Clícia Laiane de Assis Bento- Gestora de contratos do CISMIV

#### **17. FISCAL DE CONTRATO**



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

17.1. Clauton Cupertino Anastácio - Auxiliar de Laboratório.

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS**



## INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de representar os níveis de probabilidade e impacto, utilizaremos uma escala de classificação de probabilidade e impacto.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Após a multiplicação impacto x probabilidade, teremos como resultado os níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)

15	75	150	225
10	50	100	150
5	25	50	75
	5	10	15

Impacto (I)

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de



riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.<sup>1</sup>

## IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado à:	P	I	Nível
R01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital.	Equipe de planejamento	5	10	50
R02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	Equipe de planejamento	5	10	50
R03	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	Equipe de planejamento	10	15	150
R04	A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a adquirir produtos de qualidade inferior à pretendida	Equipe de planejamento	5	15	75
R05	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	Contratada/Gestão de Contratos	05	15	75
R06	Atrasos na entrega - da garantia contratual	Contratada/Gestão de Contratos	15	15	225
R07	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	Contratada/Gestão de Contratos/Fiscal do Contrato	10	15	150
R08	Entrega de produtos sem observar os prazos expressos no Termo de Referência.	Contratada/Gestão de Contratos/Fiscal do Contrato	10	15	150
R09	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da	Contratada/Gestão	05	15	75

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/instrucao-normativa-sgd-me-no-1-de-4-de-abril-de-2019>

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	Contratada.	o de Contratos/Fiscal do Contrato			
R10	Solicitação de reequilíbrio financeiro acima do permitido em lei.	Contratada/gestão de Contratos	10	10	100
R11	Vazamento de dados.	Contratada	05	15	150

**AVALIAÇÃO E TRATAMENTO:**

<b>Risco 01</b>		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital.	
Possibilidade:	5	
Impacto:	10	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado Atraso no certame consequentemente, atraso na contratação e da entrega do produto/serviço	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe a Lei nº 14133/2021	Setor de Licitações/Equipe de Planejamento
	Realizar a elaboração dos documentos que compõem a fase interna da licitação conforme a legislação vigente.	Equipe de Planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação/Equipe de Planejamento
<b>Risco 02</b>		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	5	
Impacto:	10	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o	

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais  
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	certame restar deserto ou fracassado	
	Atraso no certame consequentemente, atraso na contratação e da entrega do produto	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei Nº 14133/2021	Setor requisitante
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISMIV	Assessoria Jurídica/Controle Interno
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame. Verificar a compatibilidade das especificações do objeto se condiz ao do mercado.	Agente de Contratação/Setor Requisitante/Assessoria Jurídica
<b>Risco 03</b>		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	5	
Impacto:	15	

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atraso no certame consequentemente, atraso na contratação e da entrega do produto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Equipe de Planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta; revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame ou contratação por meio de dispensa de licitação.	Agente de Contratação/Equipe de Planejamento
<b>Risco 04</b>		
Risco:	A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a adquirir produtos/serviços de qualidade inferior à pretendida	
Possibilidade:	5	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	A licitação restar-se frustrada ou deserta	

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Ações preventivas/Setor responsável	Descrever minuciosamente os itens a serem licitados.	Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Atentar-se a descrição dos itens de modo a não direcionar a licitação e nem correr o risco do item ficar frustrado.	Equipe de planejamento
<b>Risco 05</b>		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	10	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável	Executar conforme previsto no Art. 90 da lei nº14/133: A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.	Gestão de Contratos/Contratada
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Executar conforme previsto no Art. 90 da lei nº14/133: A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.	Gestão de contratos

<b>Risco 06</b>		
Risco:	Atrasos na entrega - da garantia contratual	
Possibilidade:	15	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais  
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Danos:	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos, acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal de Contratos/ Gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	Art. 162 da Lei nº14/13: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei. Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Gestão de contratos
<b>Risco 07</b>		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	
Possibilidade:	10	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato	
	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Fiscal de Contratos/Gestão de contratos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do bem a fim de adequar ao descritivo do Termo de Referência	Gestão de contratos
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.	Gestão de contratos
<b>Risco 08</b>		

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais  
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Risco:	Entrega de produtos sem observar os prazos expressos no Termo de Referência.	
Possibilidade:	10	
Impacto:	15	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Substituição e consequentemente atrasos para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Fiscal de Contratos/Gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada a necessidade de substituição do bem em tempo hábil.	Gestão de contratos
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.	Gestão de contratos

**Risco 09**

Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	5	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos na entrega dos produtos e prejuízo das atividades do CISMIV.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Equipe de Planejamento
Ações de contingência/setor responsável	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021 do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021	Gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do art. 90 da lei 14.133 ou realizar novo processo licitatório	Agente de Contratação/Gestão de Contratos/Setor Requisitante

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais  
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

<b>Risco 10</b>		
Risco:	Solicitação de reequilíbrio financeiro acima do permitido em lei	
Possibilidade:	10	
Impacto:	10	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos na entrega dos produtos	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Executar conforme permitido em lei, pesquisar o preço praticado e dar aceite ou recusa.	Gestão de contratos
Ações de contingência/setor responsável	Extinguir contrato	Gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do art. 90 da lei 14.133 ou realizar novo processo licitatório.	Agente de Contratação/Gestão de Contratos/Setor Requisitante <sup>2</sup>

<b>Risco 11</b>		
Risco:	Vazamento de dados	
Possibilidade:	05	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Tornar público dados e dados sensíveis do CISMIV e de seus pacientes.	
Ações preventivas/Setor responsável	Trabalhar de forma privativa e confidencial, manter apenas funcionários qualificados e atender aos princípios da LGPD.	Contratada
Ações de contingência/setor responsável	Em caso de vazamento: Notificar o incidente às autoridades; encerramento do contrato;	CISMIV/Gestão de contratos

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm)



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor (LGPD).	Gestão de Contratos/Assessoria Jurídica <sup>3</sup>
--	--	--

<sup>3</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm)